

Leia-se:

5.1) O volume de recursos estimados para as Contribuições Correntes nesse Edital é de R\$3.124.127,09 (Três milhões cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e nove centavos) e apresentado na lei orçamentária anual, assim distribuído:

5.1.1) Proteção Social Especial – R\$3.124.127,09 (Três milhões cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e nove centavos).

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Para o ano de 2012 está previsto no orçamento da STDS o valor de R\$3.124.127,09 (Três milhões cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e nove centavos) e apresentado na lei orçamentária anual, assim distribuídos:

• Proteção Social Especial - R\$3.124.127,09 (Três milhões cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e nove centavos).

Lote – 1

Valor Máximo permitido no lote

EQUIPAMENTO SOCIAL	ENDEREÇO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	MÉDIA DE ATENDIMENTO	CUSTO/ MÊS	CUSTO/07 MÊSES
Centro Socioeducativo Canindezinho – internação masculina	Av. Osório de Paiva, s/n -por trás da vila olímpica	90	90	280.512,63	1.963.588,41
Total					1.963.588,41

Lote - 2

EQUIPAMENTO SOCIAL	ENDEREÇO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	MÉDIA DE ATENDIMENTO	CUSTO/ MÊS	CUSTO/07 MÊSES
Centro socioeducativo – Internação Provisória de Sobral	CE -187, s/n Jatobá - Sobral	40	40	165.791,24	1.160.538,68
Total					1.160.538,68

Total Geral: R\$3.124.127,09 (Três milhões cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e nove centavos).
Fortaleza, 12 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2009**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéa, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO GALVÃO – ANDRADE MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.746.272/0001-23; V - ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, nº1510, conj.192, 19º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, I, alínea “a”, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº12059441 2, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o **reflexo financeiro de 0,3% (zero vírgula três por cento)**, que implica no valor de R\$844.725,30 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme as planilhas constantes no processo SPU nº12059441 2; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusula e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: 13 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente do DAE), RAIMUNDO MAURILIO FREITAS (Galvão Engenharia S/A), JORGE HENRIQUE M. VALENÇA (Galvão Engenharia S/A) e LUIS AUGUSTO GOMES SIQUEIRA (Construtora Andrade Mendonça).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº268/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, ASSISTENTE TÉCNICO - DAS 2, Grupo Ocupacional - ADO referência 26 matrícula nº087.522.2.2, lotado nesta Defensoria, a importância de R\$3.500,0 (Três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº125 de 2012. A aplicação

dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Defensoria Pública Geral do Estado, CNPJ sob o nº02.014.521/000-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce CONTRATADA: **LANLINK INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Boris nº90, Conjunto 1, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº41.587.502/0001-48. OBJETO: **aquisição de 01 (um) chassis IBM BladeCenter modelo “S” com storage integrado e 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site, 01 (um) BladeCenter “S” Office Enablement Kit e 06 (seis) Servidores Lâmina IBM HS22 com 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site**, para atender as necessidades deste da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº023/2010, Pregão eletrônico nº29/2010, gerenciada pela Justiça Federal de Primeiro Grau do Estado do Espírito Santo, conforme processo nº11447170_3 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, DE 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$222.328,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e oito reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00370.06100001.14.126.888.70026.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Francisco e Alexandre Mota Albuquerque, pela Lanlink Informática Ltda.

Gustavo Gonçalves de Barros

DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

PORTARIA CGD Nº262/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE: **Designar** a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho